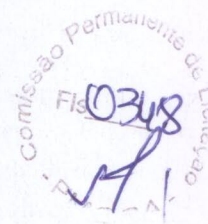




# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2010

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FARDAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JPN LIMA – ME., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 133/10, celebrado em 10 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS AS EQUIPES QUE TRABALHA EXTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**, oriundo do Processo n.º 141/PMCSA/10, Pregão Presencial n.º 066/PMCSA/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, técnico de laboratório, portador da cédula de identidade n.º 1.563.297 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JPN LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dona Constança de Goes Monteiro, n.º 378, Poço, Maceió/AL, telefone (82) 8831-6060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.431.742/0001-10, neste ato legalmente representada por seu representante, o **Sr. Erivelton Gomes dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade n.º 1.218.644 – SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.195.544-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 055/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datado de 06 de abril de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 133/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa da lavra do Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Sr. Raimundo de Sousa, que expõe os motivos para a presente prorrogação do prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para o dia 10 de junho de 2011.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 055/2011, datado de 06 de abril de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para o dia 10 de junho de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

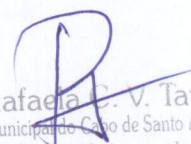
### CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


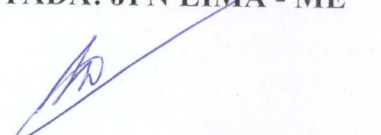
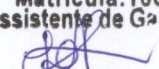
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2011.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

  
Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	<b>CONTRATADA: JPN LIMA - ME</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 13.565	<b>TESTEMUNHA:</b> Luciana Nogueira Ribeiro CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete 
CPF (MF):	CPF (MF):